



DECRETO N.º 567/2008

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O SENHOR ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que na terceira semana de Março/08, celebraremos a “**SEMANA SANTA**”, e no dia 21/03/2008 será feriado Nacional “**PAIXÃO**”, morte de **JESUS CRISTO**.

Considerando que o ponto facultativo no dia 20 de março de 2008, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Será *facultativo* o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia **20 de março de 2008, quinta-feira**, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, limpeza pública, etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 21/03/2007, sexta-feira “**PAIXÃO DE CRISTO**”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 14 de março de 2008.


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal

